



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br**DECISÃO/ASPRES**

Trata-se de proposta de aquisição direta, mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, para a contratação de pessoa jurídica fornecedora de água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros, e de gás de cozinha, em botijão de 13k, para atender às necessidades do Cartório da 22ª Zona Eleitoral – São Paulo de Olivença.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer n.º 88/2025 (doc. nº 0000459383), concluiu pela viabilidade legal da contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral encaminhou o feito a esta Presidência sugerindo a autorização da presente contratação direta (doc. n.º 0000459674).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, bem como do Parecer n.º 88/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, cujos fundamentos são adotados como razão de decidir, **AUTORIZA-SE** a contratação direta da pessoa jurídica **ANTONIO CARLOS J. RUBEM – COMÉRCIO, CNPJ 09.587.750/0001-86**, via dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Por fim, determina-se aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, relativas à divulgação no sítio eletrônico oficial e à publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

À SAO, para prosseguimento.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **27/03/2025**, às **14:22**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000460727** e o código CRC **214872E8**.
